



CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIJAGUARIBE

EDITAL Nº 20 /2022

PROCESSO SELETIVO PARA APRESENTADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA #TÁVALENDO.

O Setor de Comunicação do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJagaribe)/seção Programa #TáValendo e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ, torna público a realização do Processo Seletivo para 04 (quatro) vagas no quadro de apresentadores (as) voluntários (as) para o Programa #TáValendo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado por integrantes do Setor de Comunicação do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJagaribe)/seção Programa #TáValendo e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ, com sede e domicílio na Rodovia CE-040, S/N, Aeroporto, Bloco A, Sala IVJ, Térreo, CEP 62800-000, na cidade de Aracati-CE, inscrito no CNPJ: 08.902.465/0001-40.

1.2 Poderão participar do processo seletivo alunas (os) do Ensino Médio e do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJagaribe) que estejam cursando entre o 1º e 2º ano da Escola Básica e graduandas (os) da UniJagaribe.

1.3 A função de apresentador (a) para o Programa #TáValendo será exercida para os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJagaribe) e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe - IVJ, situado na Rodovia CE-040, KM 138, Aeroporto, Aracati - Ceará, de acordo com as demandas estabelecidas por ambas as instituições.



1.4 De acordo com a Lei do Trabalho Voluntário - Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – o exercício da função (a) apresentador (a) não será remunerado e não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, auxílio saúde e similares.

1.5 A relação que se estabelecerá entre o(a) apresentador (a), o Setor de Comunicação do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJaguaripe)/seção Programa #TáValendo e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ, será por meio da seleção regulamentada por este edital, configurando vínculo não- empregatício entre os mesmos.

1.6 Será firmado entre as partes, o Termo de Trabalho Voluntário de acordo coma Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo é destinado exclusivamente ao preenchimento de 04 (quatro) vagas.

2.2 Poderão se inscrever alunas (os) cursando o Ensino Médio nas escolas públicas ou privadas do Vale do Jaguaribe, preferencialmente entre o 1º e o 2º anos, e os (as) graduandas (os) dos cursos do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe.

2.3 Exige-se que o (a) candidato apresente boa desenvoltura e dicção, autonomia, criatividade, organização, responsabilidade e disponibilidade para trabalhar em equipe.

2.4 Ao (a) candidato (a) com ou sem experiência em comunicação com o público e/ou programa de TV, será necessário apresentação do currículo com os documentos que comprovem as informações.

2.5 O (a) candidato (a) com idade inferior a 18 anos, deve apresentar a autorização dos pais no ato da inscrição (ver Anexo I).



3. INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e esteja apto para realização das atividades propostas pela produção do programa #TáValendo.

3.2 A inscrição dar-se-á por meio do e-mail - ivj@ivj.org - mediante envio do currículo e as devidas informações comprovadas e, se necessário, a autorização dos pais (ver Anexo I).

3.3 O (a) candidato(a) deverá cumprir todas as exigências referidas em edital.

3.4 O(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável por qualquer informação fornecida no ato de sua inscrição, para não haver erro ou omissão de dados.

3.5 As inscrições estarão abertas desde a data de publicação deste edital, encerrando-se no dia 03 de julho de 2022, às 22h.

4. ATIVIDADES

4.1 As atividades consistirão em: participação nas reuniões de pauta, estudo prévio do conteúdo das matérias, elaboração das informações a serem apresentadas ao público por meio de gravação presencial, on-line ou híbrida, de acordo com a escala e as demandas do Programa #TáValendo.

4.2 O Setor de Comunicação do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJaguaribe)/seção Programa #TáValendo e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe – IVJ são responsáveis pelo acompanhamento desses fluxos.

5. BANCA EXAMINADORA

5.1 Para este processo seletivo, a (o) candidata (o) será avaliada (o) por uma banca examinadora.

5.2 A banca examinadora será formada pelos seguintes integrantes:

- a) o Pró-Reitor de Operações e Expansão do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJaguaribe) e Diretor Técnico do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ;



- b) a Diretora de Projetos do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ;
- c) a profissional da área técnica em audiovisual do Setor de Comunicação do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe (UniJaguaripe)/seção #TáValendo e do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ.
- d) a produtora responsável pelo programa.

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise curricular e documental de caráter eliminatório;
- b) Entrevista de caráter eliminatório, sendo facultativa a aplicação de técnicas de seleção, a critério da banca examinadora pelas vagas ofertadas, verificando a adequação do perfil do (a) candidato (a) para desenvolver sua função.
- c) A entrevista será de caráter eliminatório e presencial.

6.2 No ato da entrevista serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) a apresentação, articulação, experiência e o conhecimento do (a) candidato (a);
- b) a capacidade de adaptação às atividades coletivas e individuais na respectiva função.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas referentes ao processo seletivo.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe, com nome fantasia Instituto Vale do Jaguaribe - IVJ.

Atenciosamente,


Francisco Garcia de Sousa Júnior

Diretor-Técnico – IVJ



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), eu, NOME DO RESPONSÁVEL, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº _____, Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) / Identidade Funcional / Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Carteira Nacional de Habilitação (CNH) / Passaporte / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)) nº _____, expedida por _____, Telefone _____, com endereço em logradouro, número, complemento, Bairro, CEP nº, Cidade - UF.

Autorizo, na condição de (grau de parentesco: mãe / pai / responsável legal), NOME DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, nascido (a) em dd/mm/aaaa, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado (a) no mesmo endereço, a realizar a seguinte atividade: *participação da seleção do Programa #TáValendo.*

Por ser verdade, subscrevo esta autorização, cuja validade expira em ____/____/____.

Local, assinatura, data por extenso.

(Responsável/Nome)